



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 311/03 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2003**

**INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAR  
LOCAÇÃO DE VEÍCULO.**

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** Fica instituída Comissão Especial para avaliar a locação mensal de um veículo automóvel, para prestar serviços à Gerência de Promoção Social e Trabalho, da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, no exercício de 2004.

**ARTIGO 2º-** A Comissão Especial objeto do artigo 1º deste Decreto, fica composta dos seguintes membros sob a Presidência do primeiro:

**ALCINO GONÇALVES DINÍZ**  
**EMERSON PERALTA DE FIGUEIREDO**  
**HENRIQUE FAGUNDES DOS SANTOS**

**ARTIGO 3º-** A Comissão Especial para avaliar o valor mensal a ser atribuído a locação de veículo objeto do artigo 1º do presente Decreto, deverá apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, Laudo de Avaliação, por consenso, em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

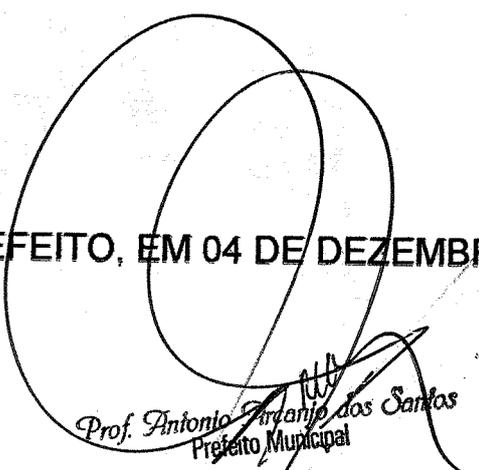
valor único para a locação de que trata o presente Decreto, sendo que o referido Laudo deverá ser firmado por todos os membros da Comissão.

**ARTIGO 4º-** Os membros integrantes da Comissão Especial, referidos no artigo 2º dêste Decreto, não serão remunerados; e, seus serviços são considerados relevantes para o município.

**ARTIGO 5º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 6º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2003.

  
Prof. Antonio Francisco dos Santos  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE  
CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO  
LOCAL DE COSTUME.

  
JULIO OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Controle e Gestão